

Processo nº 11.402-4/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.208, DE 13 DE MAIO DE 2014

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA – “Outubro Rosa” (outubro).

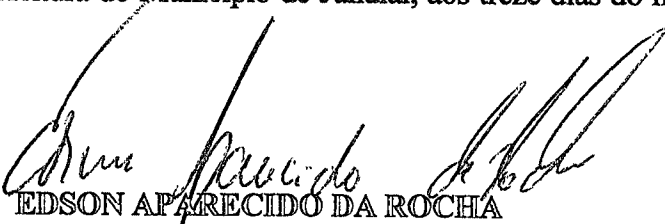
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA – “Outubro Rosa”, instituída pela Lei nº 8.066, de 1º de outubro de 2013, a realizar-se anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos